



JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

1. OBJETO

Locação de 01 (um) imóvel para Instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, na sede do município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. LOCADORA

Proprietária: Oscarina Rosa de Jesus Ferreira

CPF N° XXX.XXX.252-91

Endereço: Rua Lauro Sodré, 162, Fundos, ao lado do Ginásio, Centro 68620-000, Viseu/PA.

3. LOCATÁRIO

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Endereço: Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA

Representante: Katiane Sarraf Daibes Marques

CPF N° XXX.XXX.932-00

4. OBJETIVO:

Os preços dos serviços são fixados pela contratada para o objeto no discriminado no item 01 desta justificativa, no município de Viseu/PA.

No tocante ao valor da contratação, apresenta um valor total de R\$ 18.216,00 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), valor este que será de R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, valor está dentro dos padrões dos imóveis.

Os valores estão devidamente AUTORIZADOS pela ordenadora de despesa responsável, em favor da senhora Oscarina Rosa de Jesus Ferreira. Ressalta-se, ainda, que tal valor está devidamente compreendida pelos cofres municipais, nos restando, assim, cumprida e responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer administração.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária, conforme informação dada pelo setor de contabilidade:



EXERCÍCIO 2025:

1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10 301 0006 2.048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa física

5. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Viseu é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à mesorregião do nordeste Paraense. Localiza-se no norte brasileiro, a uma atitude 01°11'48" sul e a uma longitude 46°08'24" oeste, estando a uma altitude de 15 metros. Área: 4.939.254 km²; População no último censo [2022] 58.692 habitantes; Municípios limítrofes: Bragança, Carutapera (MA), Nova Esperança do Piriá, Cachoeira do Piriá, Santa Luzia do Pará e Augusto Corrêa.

6. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, com relação a necessidade de contratação do objeto, considerando a notável especialização da empresa e sua singularidade entendemos ser cabível a Inexigibilidade, pois a mesma atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL = R\$ 18.216,00 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

Observação: As informações contidas nesta justificativa, são baseadas no laudo técnico do imóvel.

Viseu/PA, 08 de agosto de 2025.


JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto Nº 022/2025